



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Aquisição de 2 automóveis SUVs para uso na atenção primária da saúde do município de Taguaí-SP.

I - RELATO:

A Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais, constatou que a empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda** não atende às condições de participação estabelecidas no edital do presente certame, em especial o disposto na cláusula 6.3.1.3.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Ausência de Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)

- Nos termos da cláusula 6.3.1.1.3 do edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme exigido pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

- Constatou-se que o sócio majoritário da empresa, Sr. José Antonio Foganholi, está impedido de contratar com o Poder Público em razão de condenações transitadas em julgado, com sanções vigentes nos seguintes processos:

- Processo nº 30032249120138260145 - proibição vigente de 20/12/2019 a 20/12/2024;

- Processo nº 00026799420108160100 - proibição vigente de 21/05/2021 a 21/05/2026.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2 - Base Legal da Inabilitação

- De acordo com a cláusula 6.3.1.2 do edital, a consulta ao CNIA foi realizada tanto em nome da pessoa jurídica licitante quanto de seu sócio majoritário. Embora não haja restrições em nome da empresa, o sócio majoritário está impedido de contratar com o Poder Público, configurando o descumprimento de requisito essencial para a habilitação.
- A proibição imposta ao sócio majoritário está fundamentada nos processos judiciais acima mencionados, cujas sanções incluem a vedação de contratação com o Poder Público, mesmo que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, conforme previsto no artigo 12, inciso III, da Lei nº 8.429/1992.

III - DECISÃO:

Diante do exposto, com fundamento nas cláusulas do edital e nas disposições legais aplicáveis, especialmente na Lei nº 8.429/1992 e na Lei nº 14.133/2021, decido:

1. Declarar inabilitada a empresa Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda (CNPJ: 24.053.587/0001-65) no presente certame licitatório.
2. Garantir a ampla divulgação desta decisão a todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Taguaí/SP, 16 de dezembro de 2024.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva

Agente de Contratação
Município de Taguaí/SP



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Positiva

Certifico que nesta data (16/12/2024 às 10:35) CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quanto ao CPF nº 000.868.288-78 os seguintes registros de condenação com sanção ativa:

Nome: JOSE ANTONIO FOGANHOLI

CPF: 000.868.288-78

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Foro / Comarca:	CONCHAS
Órgão judiciário:	01 CUMULATIVA DE CONCHAS

Processo nº:	30032249120138260145
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	20/12/2019
As condenações foram cumpridas:	NÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nome: JOSE ANTONIO FOGANHOLI

CPF: 000.868.288-78

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro / Comarca:	JAGUARIAIVA
Órgão judiciário:	JAGUARIAÍVA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº:	00026799420108160100
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	21/05/2021
As condenações foram cumpridas:	NÃO

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.2C8C.DFAF.5108 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 30032249120138260145 (visualizar_processo.php?seq_processo=102577)

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJSP
Comarca:	CONCHAS
Varas e Juizados Estaduais:	01 CUMULATIVA DE CONCHAS

DADOS DA PESSOA

Nome	CNPJ/CPF	Tipo	Situação	
JOSE ANTONIO FOGANHOLI	00086828878	Física	Ativo	

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: ☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado 20/12/2019

Ressarcimento integral do dano? **SIM** Valor R\$ 5.247,00

Pagamento de multa? **SIM** Valor R\$ 5.247,00

SIM O valor da multa será apurado em sede de liquidação de sentença?

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, **SIM** ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário?

Proibição de Contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 20/12/2019 Até: 20/12/2024

Proibição de receber incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 20/12/2019 Até: 20/12/2024

Proibição de receber incentivos creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 20/12/2019 Até: 20/12/2024



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 00026799420108160100 (visualizar_processo.php?seq_processo=109562)

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJPR
Comarca:	JAGUARIAIVA
Varas e Juizados Estaduais:	JAGUARIAÍVA - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

DADOS DA PESSOA

Nome	CNPJ/CPF	Tipo	Situação	
JOSE ANTONIO FOGANHOLI	00086828878	Física	Ativo	

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Improbidade Administrativa

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: ☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado 21/05/2021

Pagamento de multa? **SIM** Valor R\$ 0,00

SIM O valor da multa será apurado em sede de liquidação de sentença?

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, **SIM** ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário?

Proibição de Contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 21/05/2021 Até: 21/05/2026

Proibição de receber incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 21/05/2021 Até: 21/05/2026

Proibição de receber incentivos creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 21/05/2021 Até: 21/05/2026